



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 039/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO o Regulamento da Representação Institucional do CRAGO;

CONSIDERANDO a necessidade de representação do Conselho em Cidade que estão fora da Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros e na promoção de eventos da categoria, no Município de Pires do Rio ; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Representante do CRAGO, para o Município de Pires do Rio, com mandato até 31 de dezembro de 2025;

Adm. Marco Antônio Vieira da Silva

Efetivo

Art. 2º - A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante,

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 11/03/2025, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3183568** e o código CRC **DEBFB070**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3183568